

PROJETO DE LEI Nº 66/2023.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº	04.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE FINANÇAS				
Cód. nº	04.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO				
Cód. nº	28.	Função:	Encargos Especiais				
Cód. nº	846.	Subfunção:	Outros Encargos Especiais				
Cód. nº	9999.	Programa:	Amortização da Dívida Contratada				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
0.001.	Amortização da Dívida Contratada	Outros Produtos	Und.	1	-	39.065,02	39.065,02
Custo total do Projeto/Atividade					-	39.065,02	39.065,02

Cód. nº	10	Órgão Executor:	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. RECURSOS HÍDRICOS				
Cód. nº	10.002.	Unidade Executora:	Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
Cód. nº	18.	Função:	Gestão Ambiental				
Cód. nº	541.	Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental				
Cód. nº	0018.	Programa:	Meio Ambiente				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Vinculados	Total
1.031.	Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)	Const.	M/2	204,57	600.000,00	-	600.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					600.000,00	-	600.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 66/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a sétima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Finanças

Suplementação relativo rendimento de aplicação de recursos de empréstimo junto a CEF-Finisa, para pagamento da principal da dívida contratual resgatado.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Suplementação de recursos que visam a finalização da execução da Unidade de Valorização de Recicláveis UVR – composta por barracão pré-moldado com área de 525 m², bloco administrativo com área de 204,57 m², duas cisternas de 10.000 litros cada e pavimentação poliédrica do pátio interno com área de 1.409,93 m². Ofício 48/2023 e detalhamento dos serviços anexo.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 22 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito